



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2021**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Serviço de revisão de trator Budny, pelo período da garantia contratual.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando que o implemento necessita de manutenções e revisões periódicas, afim de garantir o bom funcionamento;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se a empresa autorizada mais próxima;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	01	Unid.	Serviço de revisão de trator Budny, pelo período da garantia contratual	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
02	01	Unid.	Aquisição de peças para revisão de trator Budny, pelo período da garantia contratual	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

4.1. O valor total apresentado pela empresa TLM Comercial Eireli, sob o CNPJ nº 24.758.964/0001-61, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06 - Sec.munic.de Agricultura e Meio Ambiente

0020.0608.0050.2026 - MANUT.DA PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA

33390000000000000000 - Aplicações diretas

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso XVII, torna-se dispensável a licitação, quando para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

1) Documentos relativos à capacitação jurídica;

a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Certidão de Falência e Concordata;

e) CNPJ;

f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa TLM Comercial Eireli, sob o CNPJ nº 24.758.964/0001-61, com vistas a Serviço de revisão de trator Budny, pelo período da garantia contratual, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 12 de maio de 2021.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**